



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1160/2019

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de afastamento preventivo de processo administrativo disciplinar”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 13.693/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do afastamento preventivo do servidor Jabes Borges de Souza, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 71176-4 com base no artigo 231 da LCM 146/2011, contado o prazo a partir do termo final da portaria nº 1068/2019, retificada pela portaria nº 1071/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de novembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito